



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 047 /2018.

Proponente: Aldicéa Charles Mattar

Assunto: Solicita Informações – Esgotamento Sanitário – Fossa Séptica
- Limpeza de rua - Casinhas Populares da Lagoa e do Centro da Cidade.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

De acordo com a **Organização Mundial de Saúde (OMS)**, **saneamento** é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar físico, mental e social. O saneamento caracteriza o conjunto de ações socioeconômicas que têm por objetivo alcançar salubridade ambiental, que nada mais é do que meio ambiente saudável e sem doenças.

A **Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**, trata da política nacional e das diretrizes para o saneamento básico, incluindo no conceito de **saneamento básico** os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O artigo 2º do diploma legal em tela, destaca os princípios norteadores da prestação dos serviços de saneamento básico, achamos por bem destacar alguns deles, ou aqueles que mais se amoldam ao caso concreto:

Art. 2º. Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

Logo abaixo seguem os conceitos legais, importantes para a compreensão das responsabilidades do Poder Público,

Art. 3º. Para os efeitos da Lei nº 11.445/2007, considera-se:

I - **saneamento básico**: conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

a) **abastecimento de água potável**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) **esgotamento sanitário**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) **limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) **drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

Trataremos aqui do **abastecimento de água potável, no esgotamento sanitário e de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes**, neste momento relacionados **as “Casinhas Populares da Lagoa” e “Conjunto Habitacional do Centro da Cidade”**, dentre outros assuntos.

Frise-se que os Vereadores de Oposição, por meio do **Requerimento nº 22, de 06 de abril de 2017**, solicitou informações e ações nas áreas ora citadas, e o Poder Executivo, por sua vez, respondeu que as medidas de saneadoras seriam tomadas.

Vale ressaltar, que os moradores das **“Casinhas da Lagoa”**, ainda reclamam da situação do esgotamento sanitário, em especial da disposição final dos esgotos residenciais, que é depositado em uma fossa séptica coletiva e que possui problemas de vazamento e transbordamento, em vista de que **pela falta de manutenção e de coleta regular por meio de caminhão “limpa fossa”, ocasiona um mal cheiro insuportável, além de ser fator de proliferação de insetos e roedores, contaminação do solo, da água e um fator de risco de doenças para os moradores e para as crianças que brincam no local.**

Quanto a este tema, o Poder Executivo informou o seguinte: *“que a fossa vem sendo sobrecarregada, por objetos estranhos a sua finalidade, em suma o lixo doméstico e não apenas o esgoto sanitário” e “em que pese o cuidado do Poder Público, identificou-se a necessidade de ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social voltados à orientação da população quanto à correta destinação do lixo.” “Disse*



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

ainda que a Secretaria de Obras verificaria e repararia as falhas no sistema de coleta de águas das residências.

De acordo com os moradores das "Casinhas da Lagoa", o mato ainda está presente nas ruas, o calçamento encontra-se deslocado e com buracos e os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes e bueiros, não se encontram efetivos no local, já que o Poder Executivo não atendeu aos anseios daqueles moradores.

Quanto a este item específico a Secretaria de Obras nos informou no ano passado, que planejou todos os serviços de reparo e manutenção dos logradouros públicos.

Com base nisso e transcorrido mais de uma ano da resposta anterior, a Secretaria Municipal de Obras colocou em prática o seu planejamento, ou seja, capinou o mato?? Consertou o calçamento que encontrava-se deslocado e com buracos??? Realizou os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes e bueiros, conforme anseio da comunidade???

No que se refere ao abastecimento de água potável, informamos que **Murineli, por exemplo**, não é servido por rede de distribuição pública sendo suprida por fonte de água de nascente e outras, sem análises e sem acompanhamento do Poder Público, problema que também deve ser revisto pelas autoridades.

De acordo com levantamento realizado pela vigilância Sanitária Municipal, vários pontos de distribuição de água para a coletividade, inclusive escolas e postos de saúde, demandam atenção especial, em vista de suspeita de contaminação.

Com base nisso o **Ministério Público moveu ação civil pública** em face do Município, exigindo o mapeamento e o tratamento dos pontos de armazenamento e distribuição de água para consumo humano.

Sobre este tema, a Prefeitura disse que estava com proposta de monitoramento dos principais pontos de coleta e abastecimento de água dos Distritos e que os primeiros passos foram dados, com mapeamento das estações e pontos de coleta.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Restou mencionado no Requerimento anterior sobre a necessidade de rede eficaz de iluminação pública na localidade de Lagoa, Casinhas Populares, por conta disso o Poder Público disse que a rede de iluminação pública da Lagoa era uma de suas prioridades, assim, pergunta-se: a rede de iluminação pública da referida localidade já se encontra em funcionamento pleno e regular???

Aproveita-se a oportunidade para incluir aqui as reclamações dos moradores do **Conjunto Habitacional do Centro da Cidade**, em vista de existir pontos onde o calçamento está solto trazendo perigo de acidentes no local, além de ser necessária a limpeza das ruas.

Desta forma, com atenção aos fatos narrados, estamos a exigir ações concretas do Poder Público em atendimento à sua responsabilidade, especialmente revendo as condições de esgotamento sanitário e de distribuição de água potável, serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, cujo assunto já foi tratado há mais de um ano passado.

Conclusão:

Sendo assim, a vereadora subscritora do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, preste as seguintes informações:

1. As ações da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** voltados à orientação da população quanto à correta destinação do lixo foram implementadas?? Caso positivo, remeter os relatórios de visitas e das ações desenvolvidas.
2. A Secretaria de Obras verificou e reparou as falhas no sistema de coleta de águas das residências?
3. Nos anos de **2017 e 2018**, quantas vezes o Município operou a manutenção e a coleta regular, por meio de caminhão "limpa fossa" do esgoto residencial nas Casinhas?? Juntar a comprovação dos serviços de coleta e notas de empenho e pagamento dos serviços prestados.
4. Transcorrido mais de um ano da resposta anterior, a Secretaria Municipal de Obras colocou em prática o seu planejamento, ou seja, capinou o mato das ruas?? Consertou o calçamento que encontrava-se deslocado e com buracos??? Realizou os serviços de drenagem e manejo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes e bueiros, conforme anseio da comunidade???

5. Com base nas informações outrora prestadas, gostaríamos de saber o que avançou sobre o mapeamento e o tratamento dos pontos de armazenamento e distribuição de água para consumo humano??? O Poder Executivo tem as soluções no sentido do tratamento da água e das pesquisas periódicas de sua potabilidade?

6. O Poder Público disse que a rede de iluminação pública da Lagoa era uma de suas prioridades, assim, pergunta-se, a rede de iluminação pública da referida localidade já encontra-se em funcionamento pleno e regular???

7. No que tange ao **Conjunto habitacional do Centro da Cidade**, em vista dos pontos onde o calçamento está solto e trazendo riscos de acidentes e da necessidade de limpeza das ruas, quando o Poder Público iniciará os trabalhos de reparo e limpeza?????.

Sumidouro, 09 de julho de 2018.


Aldicéa Charles Mattar
Vereador